



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de Janeiro de 2017.

Memorando

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação de 2 (duas) inscrições para os servidores Anderson Parise da Rosa e Telmo Pellenz para o curso sobre Rotina RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP promovido pela empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em serviços, no dia 18 de janeiro de 2017, na cidade de Cascavel-PR.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO B. FONTANA NANDI
DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2017.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALDIR SAUTHIER
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de Janeiro de 2017.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 12/01/2017.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições para os servidores Anderson Parise da Rosa e Telmo Pellenz para o curso sobre Rotina RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP promovido pela empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em serviços, no dia 18 de janeiro de 2017, na cidade de Cascavel-PR.

Preço será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

3.3.90.39.49.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



TELMO PELLEZ

Diretor Financeiro e Gestão Fiscal
CRC/RS 056483/0-9 T-PR



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de 2 (duas) inscrições para os servidores Anderson Parise da Rosa e Telmo Pellenz para o curso sobre Rotina RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP promovido pela empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em serviços, no dia 18 de janeiro de 2017, na cidade de Cascavel-PR.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO: Na cidade Cascavel-PR no dia 18 de janeiro de 2017.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

QTDE	DESCRIÇÃO
02	Inscrição para o curso sobre Rotina RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP

2.3. PRAZOS: O prazo para execução dos serviços será de 30 dias a contar da data de confirmação do pedido.

3. JUSTIFICATIVA: O curso visa fornecer aos servidores conhecimentos sobre procedimentos e orientações acerca da geração da RAIS, DIRF e emissão de comprovante de Rendimentos via Sistema Pronim GP – Gestão de Pessoal e também informações sobre as parametrizações necessárias para a geração dos arquivos para envio para o SIAP- Sistema Integrado de Atos de Pessoal que é a nova ferramenta do TCE para fiscalização para os atos de pessoal. A razão da escolha pela empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com endereço comercial sito à Rua Coronel Madureira, nº 40 – Loja 14 – Centro – Saquarema/RJ, justifica-se, pois a contratada é a fornecedora original do sistema PRONIM GP – Gestão de Pessoal, o qual já foi adquirido e está em uso do Poder Legislativo Municipal há vários anos, com o mesmo padrão de configuração e está integrado ao sistema já existente. A licença, manutenção e assistência técnica, assim como cursos e treinamentos são realizados pela própria criadora e detentora do registro.

3.1 JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: A contratação direta fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro de 2017.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos).

6. FORMA DE PAGAMENTO: À vista em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal e de Débitos Trabalhistas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

9. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 08/2017, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Jessica Vanesa Duarte dos Santos, Secretária, Matrícula nº 1953.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

JUSTIFICATIVA

Como relatado no Projeto Básico elaborado, o curso visa fornecer aos servidores conhecimentos sobre procedimentos e orientações acerca da geração da RAIS, DIRF e emissão de comprovante de Rendimentos via Sistema Pronim GP – Gestão de Pessoal e também informações sobre as parametrizações necessárias para a geração dos arquivos para envio para o SIAP- Sistema Integrado de Atos de Pessoal que é a nova ferramenta do TCE para fiscalização para os atos de pessoal.

A razão da escolha pela empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com endereço comercial sito à Rua João Pessoa, nº 1183, Remanescente 02-Velha Blumenau-SC, justifica-se, pois a contratada é a fornecedora original do sistema PRONIM GP – Gestão de Pessoal, o qual já foi adquirido e está em uso do Poder Legislativo Municipal há vários anos, com o mesmo padrão de configuração e está integrado ao sistema já existente. A licença, manutenção e assistência técnica, assim como cursos e treinamentos são realizados pela própria criadora e detentora do registro. Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão da natureza singular, com profissionais e produtos que só possam ser fornecidos pela empresa em questão.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

A inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), pago à vista, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de janeiro de 2017.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente da C. P. L.

Portaria N° 04/2017

Luciani Heindrickson da Silva

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Membro da C. P. L.

Portaria N° 04/2017

Jessica Vanessa Duarte dos Santos

JESSICA VANESSA DUARTE DOS SANTOS

Membro da C. P. L.

Portaria N° 04/2017

Referência: Dispensa Nº 07/2017

PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 12/01/2017

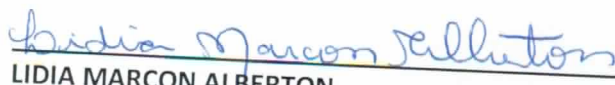
Assunto: Exame da regularidade da licitação para contratação de duas Inscrições para curso sobre RAIS e DIRF para servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.

Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições para os servidores Anderson Parise da Rosa e Telmo Pellenz para o curso sobre rotina RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP promovido pela empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em serviços no dia 18 de Janeiro de 2017, na cidade de Cascavel PR. para o período de Janeiro a dezembro de 2017.

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços acima descritos, esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, conforme documentos já anexos ao processo.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir os serviços objeto deste procedimento, não vislumbrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de Janeiro de 2017.-


LIDIA MARCON ALBERTON
Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 12 de Janeiro de 2017.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

PARECER

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu almeja contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de "02 (duas) inscrições para os servidores Anderson Parise da Rosa e Telmo Pellenz para o curso sobre rotina RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP promovido pela empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em serviços no dia 18 de Janeiro de 2017, na cidade de Cascavel-PR". Assim está estipulado na Justificativa para a contratação:

"Justifica-se, pois a contratada é a fornecedora original do sistema PRONIM GP – Gestão de Pessoal, o qual já foi adquirido e está em uso do Poder Legislativo Municipal há vários anos, com o mesmo padrão de configuração e está integrado ao sistema já existente. A licença, manutenção e assistência técnica, assim como cursos e treinamentos são realizados pela própria criadora e detentora do registro. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão da natureza singular, com profissionais e produtos que só possam ser fornecidos pela empresa em questão."

Trata-se de análise jurídica acerca da solicitação formulada, referente à participação de servidores da Câmara em curso a ser realizado na cidade de Cascavel no dia 18 de Janeiro de 2017.

Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, cumpre citar:

- Mem. com a solicitação de abertura do processo; - Despacho do Presidente; - Indicação de Recursos de Ordem orçamentária para fazer frente à despesa; - Projeto Básico, com justificativa, entendendo ser viável a contratação por inexigibilidade; - Justificativa para contratação da empresa apresentada pelos membros da C.P.L.; - Informações sobre o Curso; - Dados do palestrante; - Dois extratos de pagamento de cursos à empresa, um da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e outro da Câmara Municipal de Santa Helena, para justificar preços; - Certificado de Propriedade do Sistema de Gestão de Pessoal da Governança Brasil S/A; - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos

4



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Tributos Federais; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Parecer favorável da Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno.

É o relatório.

O art. 25 da Lei de Licitações prevê, em seu caput e 3 incisos, as situações que, devidamente justificadas pela Administração, possibilitam a contratação de obras, compras ou serviços com inexigibilidade de licitação.

Nos casos de inexigibilidade, é absolutamente inviável a competição, seja pela exclusividade do fornecedor, seja pela singularidade dos serviços técnicos, seja pela natureza artística e pela consagração pública do indivíduo a ser contratado. Os serviços ou bens só podem ser adquiridos por determinada empresa ou indivíduo, dadas as suas características singulares.

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

"22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os **cursos mais básicos e convencionais** não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento. (...) 24. Aliás, a **natureza singular do serviço** é uma das exigências constantes da Lei para a caracterização da inexigibilidade de licitação. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes detalha com clareza o inciso II do art. 25 da Lei de Licitações: "A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao, objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: **que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração.** " ('in' Contratação Direta sem Licitação, Brasília Jurídica, 1ª ed., 1995, pág. 306). (...); 27. Quanto à singularidade do objeto, esta existirá desde que se trate de **treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado** . É singular, por exemplo, um curso de Qualidade Total perfeitamente adaptado em relação às diretrizes do programa de qualidade implantado no órgão contratante. Por outro lado, não há singularidade num curso sobre a mesma disciplina baseado apenas nas teorias existentes e em programas usualmente praticados. (...); 45. Retomando à proposta de decisão em estudo, consideramos desnecessário firmar entendimento quanto à inexigibilidade de licitação para inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros. 46. **Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição. 47. Para os cursos regularmente oferecidos por mais de uma empresa, não há que se falar em inexigibilidade, pois não há singularidade no objeto e, portanto, a competição é perfeitamente possível. O que pode ocorrer é o desinteresse dos prestadores do serviço em participarem de certame licitatório, o que caracterizaria a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso V do, art. 24 (licitação vazia)." (grifos nosso).

Considerando o que foi exposto, é de se ressaltar que, no caso de capacitação de servidores, para a contratação direta via inexigibilidade de licitação é necessário o preenchimento de alguns requisitos básicos, previstos no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...); II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No referido rol do art. 13, entre os serviços cuja licitação é inexigível está o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, tendo em vista a necessária motivação dos atos administrativos, para fins de inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, a Administração precisa deixar comprovado, nos autos, a natureza singular dos serviços e a notória especialização do contratado.

A Administração indicou que "o curso visa fornecer aos servidores conhecimentos sobre procedimentos e orientações acerca da geração de RAIS, DIRF e emissão de comprovante de Rendimentos via Sistema PRonim GP – Gestão de Pessoal e também informações sobre as parametrizações necessárias para a geração dos arquivos para envio para o SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal **que é a nova ferramenta do TCE para fiscalização para os atos de pessoal**".

Assim, no caso em apreço, a administração pretendeu comprovar a singularidade e notória especialização, anexando folder do curso, curriculum do palestrante e Certificado de Propriedade do Sistema de Gestão de Pessoal da Governança Brasil S/A, estando a escolha adstrita à discricionariedade da Administração.

In casu, foi narrado pela Comissão de Licitação em sua JUSTIFICATIVA que se trata de assunto novo, relacionadas a novas ferramentas do TCE de fiscalização, relatando que há natureza singular, com profissionais e produtos que só possam ser fornecidos pela empresa em questão.

10



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Ainda, houve parecer da Controladora Interna onde atestou “não vislumbrando qualquer óbice à sua efetivação, **cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações**”.

Todavia, entendemos não caber a esta Procuradoria afirmar se, efetivamente, o serviço pretendido se reveste ou não da singularidade prefigurada na lei, pois tal juízo implica num ‘componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata’.

De outra parte, parece haver sido devidamente justificado o preço dos serviços contratados, como expressamente exigido pelo artigo 26 da Lei nº 8.666/93, através de dois extratos de pagamento referente a cursos ministrados a outros órgãos públicos pela mesma Empresa.

É de se esclarecer que a manifestação jurídica da Procuradoria pretende apenas avaliar a contratação proposta, tendo-se presente que a conveniência e oportunidade da contratação direta é matéria de competência da Administração.

Em conclusão, entende-se juridicamente viável a contratação direta dos serviços pretendidos, pelas razões explanadas supra.

Finalmente, reafirma-se a necessidade de observância, pela r. Divisão de Licitações, das disposições contidas no artigo 26 da Lei 8.666/93, para os fins legais.

É o parecer.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 16 de Janeiro de 2017.

Liliane Damen

Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES ANDERSON PARISE DA ROSA E TELMO PELLENZ PARA O CURSO SOBRE ROTINA RAIS/DIRF 2017 ANO BASE 2016 E SIAP PROMOVIDO PELA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 25 INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13 INCISO VI.

VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

3.3.90.39.49.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Janeiro de 2017.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Rotina Anuais RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP

Objetivo: Os participantes obterão conhecimento visando à aptidão necessária para executar de maneira fácil e rápida a geração da RAIS, DIRF e emissão do Comprovante de Rendimentos via Sistema PRONIM GP – Gestão de Pessoal. Também serão repassadas informações referentes ao SIAP, bem como as parametrizações necessárias para a geração dos arquivos.

Público Alvo: Profissionais que atual na área de Recursos Humanos, Contabilidade, Secretários Municipais, Gestores Municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Detalhamento dos Assuntos:

❖ RAIS e DIRF

▪ Legislação:

- ✓ Aspectos Legais;
- ✓ Quem deve apresentar;
- ✓ Como apresentar;
- ✓ Obrigatoriedade da apresentação;
- ✓ Comprovante de Entrega das Informações;
- ✓ Preenchendo todas as informações obrigatórias;
- ✓ Retificação da declaração;
- ✓ Processamento da declaração;
- ✓ Penalidades;
- ✓ Guarda das Informações.

▪ Sistema PRONIM GP:

- ✓ Preparando as informações para a parametrização e geração dos arquivos;

❖ SIAP

▪ Legislação:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Aspectos Legais;
- ✓ Quem deve prestar contas;
- ✓ Como enviar as informações;
- ✓ Módulos via tela x Importações;

- ✓ Roteiro de geração da declaração;
- ✓ Composto os valores da remuneração;
- ✓ Importação do Plano de Saúde;
- ✓ Preparando o Sistema PRONIM GP para geração dos dados;
- ✓ Executando os programas especiais para ajustes necessários;
- ✓ Como fazer os acertos dos valores gerados;
- ✓ Emitindo os documentos e relatórios.

▪ Validador / Gerador RAIS/DIRF:

- ✓ Instalando os Aplicativos;
- ✓ Utilizando recursos do validador / gerador;
- ✓ Eliminando críticas, avisos e dúvidas;
- ✓ Emitindo o Protocolo de Entrega.

▪ Sistema PRONIM GP:

- ✓ Parametrizações;
- ✓ Geração dos Arquivos;
- ✓ Demonstração Modulo Concurso Público;

Palestrante: Rafael Lucas Casarotto (*Consultor de Recursos Humanos*)

Investimento: R\$ 700,00 por participante (*Valores especiais para grupos*)

Datas e Locais:

CASCAVEL

18/01/2017

Fone: (45) 3036-2000

Contatos: Leila e Vanessa

e-mails: leila.santos@govbr.com.br e vanessa.rech@govbr.com.br

Contabilidade - CMsti

De: Leila Elisiane Marques dos Santos (GOVBR - Cascavel)
<leila.santos@govbr.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2017 08:38
Para: Contabilidade - CMsti
Cc: Vanessa Regina Rech (GOVBR - Cascavel); Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR - Cascavel)
Assunto: RES: URGENTE - Treinamento Rotinas Anuais RAIS/DIRF 2017 e SIAP

Bom dia Anderson!

Segue abaixo dados solicitados.
Nós lhe passamos um desconto para 02 pessoas. Podemos confirmar?

Abc!

Rafael Lucas Casarotto

Experiencia:

GOVBR

Consultor de Produto de 2005 até 2010

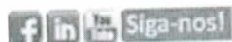
Analista de Suporte Central de Atendimento PR\MS 2010 a 2013

Consultor de Negócio 2013 a 2017

Formação:

Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Pós - Graduação em Recursos Humanos



Leila Elisiane

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG

leila.santos@govbr.com.br

www.govbr.com.br | (45) 3036 2000

*"Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*

De: Contabilidade - CMsti [<mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 6 de janeiro de 2017 08:14

Para: Leila Elisiane Marques dos Santos (GOVBR - Cascavel) <leila.santos@govbr.com.br>
Assunto: RES: URGENTE - Treinamento Rotinas Anuais RAIS/DIRF 2017 e SIAP

Bom dia,

O pessoal da CPL pediu para enviar curriculum do palestrante e folder do curso para iniciar o processo de inexigibilidade

Fico no aguardo

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O-6
Câmara Munic. de Santa Terezinha de Itaipu-PR
Telefone: (45) 3541-1299

De: Leila Elisiane Marques dos Santos (GOVBR - Cascavel) [<mailto:leila.santos@govbr.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 2 de janeiro de 2017 16:45
Para: Vanessa Regina Rech (GOVBR - Cascavel)
Assunto: URGENTE - Treinamento Rotinas Anuais RAIS/DIRF 2017 e SIAP
Prioridade: Alta

Treinamento 'RAIS/DIRF 2017 e SIAP' em Cascavel/PR Data: 18/01/2017

**O investimento do evento é de R\$700,00
por participante***

**Em anexo o detalhamento dos temas
abordados, ou, acesse nosso site:**

<http://www.govbr.com.br/cursos/>
AGUARDAMOS SEU CONTATO!

**☺ *Aproveitamos para desejar que este ano
seja de muito sucesso a todos! ☺***

****Não fique de fora. Fale conosco e negociamos
– Existem valores diferenciados para grupos!***

Comunicado GOVBR

Rotina Anuais RAIS/DIRF 2017 Ano Base 2016 e SIAP

Os participantes obterão conhecimento visando à aptidão necessária para executar de maneira fácil e rápida a geração da RAIS, DIRF e emissão do Comprovante de Rendimentos via Sistema PRONIM GP - Gestão de Pessoal. Também será repassado aos participantes as informações referentes ao SIAP, bem como as parametrizações necessárias para a geração dos arquivos.



FIQUE ATENTO EM NOSSO SITE E CONSULTE A
PROGRAMAÇÃO COMPLETA DESTE TREINAMENTO,
ASSIM COMO AOS LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO
<http://www.govbr.com.br/cursos/>



Leila Elisiane

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG

leila.santos@govbr.com.br

www.govbr.com.br | (45) 3036 2000

*"Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*



Encerramento contábil de 2016 no PCASP

Capacitar as entidades a efetuar o encerramento de 2016 no PCASP, liberando a execução orçamentária do exercício de 2017.

INVESTIMENTO E MATERIAL

DATA/LOCAL

TEMAS ABORDADOS

PUBLICO ALVO

Investimento e material

Valor R\$ 700,00 por participante

(material incluso, almoço, coffee break, etc)

Última Atualização em: 11/01/2017

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#)

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2016	Unidade Gestora	CONSOLIDADA
Tipo do Contrato	Todos	Contratos Com	Todos
Instrumento Contratual	Todos	Nome do Fornecedor	GOVERNANÇA

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	27/09/2016	Ordem Execução de Serviço	94/2016	-	Serviço	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	00.165.960/0001-01	Não	290/2016	R\$ 2.200,00

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Descrição do Objeto

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS SERVIDORES: BRUNO SPRIGGIO E GISELE VERONICA EYNG, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA E ELABORAÇÃO PL-LOA 2017, NA CIDADE DE CASCAVEL E RESSARCIMENTO DE DESPESA COM ATENDIMENTO TECNICO PRESTADO NA CONFIGURAÇÃO DO TBINET - TRANSPARENCIA BRASIL E ATUALIZAÇÕES DO DW E TB NO SERVIDOR DO PAÇO MUNICIPAL 03 DE MAIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.

Unidade Gestora		Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	1	1	1	Treinamento Técnico para Servidores Municipais de	2,00	Un	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	2	1	1	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM SUPORTE TECNICO.	1,00	Rs	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,00
Total do período								R\$ 2.200,00

Filtros Utilizados

Ano da Vigência 2015
 Situação do Processo Todas
 Finalidade da Licitação Todas

Unidade Gestora CONSOLIDADA
 Tipo de Modalidade Inexigível

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Nr do Processo	Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	16/2015	Inexigibilidade	Serviço	Concluida	-	03/07/2015	Contratação de empresa para ministrar curso referente Workshop eSocial - Visão Geral, Impactos e Mudanças, promovido pela Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, no dia 10 de Julho de 2015, em Cascavel-PR.	R\$ 600,00

Licitações

Informações do Edital

Justificativa

A contratação está de acordo com a Lei nº 8.666/93, sendo que a participação da servidora requerente no curso em questão, dá-se em razão da necessidade de aperfeiçoamento ao sistema eSocial, pois este é uma ferramenta nova que substituirá o procedimento de envio de diversas declarações, formulário, termos e documentos relativos a relação de trabalho. A Capac

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	2015	CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta
00.155.960/0001-01	GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E	



Sindicato das Empresas de Informática
FILIAO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL, COMPOSTO PELO PRODUTO GESTÃO PESSOAL – MÓDULOS EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS), PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO – EM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051900; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 25 de agosto de 2016.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 25/08/2016

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:53:44 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **27BC.6F58.8007.A6A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R BARAO DE SAQUAREMA 243 SALA 12 PAVMTO 2 / CENTRO /
SAQUAREMA / RJ / 28990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2017 a 10/02/2017

Certificação Número: 2017011202260622419710

Informação obtida em 12/01/2017, às 16:07:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 123123509/2017

Expedição: 12/01/2017, às 16:08:05

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017 – ANO V – EDIÇÃO Nº 970

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES ANDERSON PARISE DA ROSA E TELMO PELLENZ PARA O CURSO SOBRE ROTINA RAIS/DIRF 2017 ANO BASE 2016 E SIAP PROMOVIDO PELA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 25 INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13 INCISO VI.

VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

3.3.90.39.49.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Janeiro de 2017.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE